



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 394, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.991.

FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica a Viação do Vale Transportes e Turismo Ltda, auto-
rizada a cobrar a partir de 05 de Novembro de 1.991, a
seguinte tarifa:

<u>TRAJETO</u>	<u>TARIFA</u>
CENTRO / X CAJATI-----	Cr\$ 250,00

ARTIGO 2º - Fica em vigor as demais tarifas fixadas pelo Decreto nº
392, de 16 de Outubro de 1.991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura municipal de Jacupiranga, 04 de Novembro de 1.991.

Longino
- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipi-
pal de Jacupiranga, 04 de Novembro de 1.991.

Laura
- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo